

## ATA DA NONA REUNIÃO DO CGC-SJGO

Ata da nona reunião do Comitê Gestor de Crise Covid-19, realizada em 14 de outubro de 2020, às 16h, em ambiente virtual (por meio da plataforma “Teams”), sob a presidência do Juiz Fernando Cleber de Araújo Gomes, com a presença dos membros do referido Comitê, designados pela Portaria 10445515, divulgada em 24 de junho de 2020 pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Goiás (Diref/SJGO), a saber: Ary Wanderley de Carvalho Júnior (médico, técnico Judiciário lotado no Núcleo de Bem-Estar Social), Érica Nobrega Henkes (médica, representante da empresa terceirizada Brasilmed Auditoria Médica e Serviços Ltda), Luiz Alberto de Freitas Faria (diretor do Núcleo de Bem-Estar Social), Maura Alves Pinto (diretora do Núcleo de Administração), Paulo Sergio Moraes da Silva (supervisor da Central de Mandados) e Roseliane Bernardes Alves Barbosa (diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas). Feitas as saudações de costume, franqueou-se o uso da palavra ao médico Ary Wanderley. Ele então apresentou recentes boletins epidemiológicos divulgados por instituições engajadas no acompanhamento da dinâmica de infecção por Covid-19 em Goiás – como o “Boletim Integrado Covid-19, 14 de outubro de 2020”, resultante da iniciativa conjunta do SUS, Secretaria de Estado da Saúde, Prefeitura de Goiânia e Ministério Público do Estado de Goiás e o “Boletim AHPACEG, 14/1/20”, da Associação dos Hospitais Privados de Alta Complexidade do Estado de Goiás. Extrai-se desses boletins que: as taxas de ocupação de leitos hospitalares destinados ao atendimento de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) têm diminuído de forma constante no Estado de Goiás (em UTI está abaixo de 70%; nos apartamentos e enfermaria, abaixo de 60%); o viés de queda na média móvel dos números dessa doença, iniciado no final de agosto, consolidou-se em setembro e segue sendo percebido na primeira quinzena de outubro, seja em relação a casos confirmados, seja em relação a óbitos. Avaliando esse panorama, os membros do Comitê expressaram, de forma majoritária, posicionamento no sentido de que a **etapa preliminar de retorno gradual das atividades presenciais da Justiça Federal** (retorno limitado a 25% do quadro de pessoal em cada unidade), já autorizada em quase todas as Subseções Judiciárias de Goiás desde o último dia 5 de outubro, é também viável de ser colocada em prática em Goiânia na data prevista pela Decisão Presi TRF1 11393460, de 2.10.2020, vale dizer, a partir do próximo dia **19 de outubro**. Sem prejuízo, por intuitivo, da diligência em **observar estritamente os protocolos de segurança sanitária**, em especial a imperativa necessidade de **evitar aglomerações**. Dissentiram desse posicionamento dois membros, os quais entenderam mais adequado manter o regime de plantão extraordinário: Luiz Alberto de Freitas Faria e Roseliane Bernardes Alves Barbosa. Nada mais havendo a discutir e a deliberar, o presidente do Comitê agradeceu a participação em ambiente virtual dos membros que acionaram a plataforma tecnológica, convocando nova reunião ordinária para o próximo dia 26 de

outubro (segunda-feira), às 16 horas. E, para documentar, lavrou-se ao final a presente ata. Goiânia, 15 de outubro de 2020.

ARY WANDERLEY DE CARVALHO JÚNIOR

Médico e técnico judiciário lotado no Núcleo de Bem-Estar Social

ÉRICA NOBREGA HENKES

Médica representante da empresa terceirizada BrasilMed Auditoria Médica e Serviços Ltda

FERNANDO CLEBER DE ARAÚJO GOMES

Presidente do Comitê Gestor de Crise Covid-19

LUIZ ALBERTO DE FREITAS FARIA

Diretor do Núcleo de Bem-Estar Social

MAURA ALVES PINTO

Diretora do Núcleo de Administração

PAULO SÉRGIO MORAES DA SILVA

Supervisor da Central de Mandados

ROSELIANE BERNARDES ALVES BARBOSA

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas